

CIRCULAR Nº 002/2018.

Santos, Junho de 2018.

**REF:- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO
SETOR DO MOBILIÁRIO
(Marcenarias, Serrarias e Carpintarias)**

Senhor Empregador:-

Informamos aos senhores empregadores, que foi firmada **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2018**, entre as partes: este Sindicato e o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos, beneficiando os empregados da nossa Base Territorial que compreende: Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaem, Peruíbe e Bertioga, conforme segue:

CLAUSULA 1ª - CORREÇÃO SALARIAL

Os salários vigentes em 01 de junho de 2017 serão reajustados a partir de 01 de junho de 2018, em **2% (dois por cento)**.

CLAUSULA 2ª - PISO SALARIAL

A partir de 01 de junho de 2018, o piso salarial da categoria profissional passará a ser:

NÃO QUALIFICADO- R\$ 1.503,88 (hum mil, quinhentos e três e oitenta e oito centavos).

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**



**MARCOS BRAZ DE OLIVEIRA - MACAÉ
PRESIDENTE**



**ALMIR MARINHO COSTA
SECRETÁRIO GERAL**